





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

ESCLARECIMENTO 09

(encaminhamento por e-mail no dia 05/03/2021)

Mensagem do licitante:

"…

- 1. Quantas políticas e normativos devemos considerar levando em consideração o indicado para o item 4.1.1.1?
- 2. Quantos instrumentos contratuais e minutas de instrumentos contratuais devemos considerar levando em consideração o indicado no item 4.1.1.1?
- 3. Podem ser considerados grupos de contratos, um de cada grupo/tema para fins da avaliação dos contratos?
- 4. As reuniões, palestras e contatos serão remotos enquanto houver pandemia?
- 5. Com quantos terceiros ou partes interessadas a FINEP compartilha dados pessoais?

..."

Resposta:

1. A identificação da quantidade de políticas e normativos que poderão exigir análise quanto à necessidade ou não de revisão à luz da LGPD depende da execução de outras atividades previstas para a Fase 1 (Diagnóstico do ambiente da Finep), em especial a atividade de 'identificação dos processos de negócio da Finep que envolvem operações de tratamento de dados pessoais'.

A identificação dos processos a serem impactados permitirá conhecer os normativos internos relacionados e que poderão exigir avaliação a fim de identificar a necessidade ou não de revisão à luz da LGPD.

Como informação adicional, apresentamos a quantidade aproximada de documentos normativos vigentes para todos os processos atuais da empresa - por tipo de normativo - base nov/2020:

Tipo de Normativo	Qtde (aproximada)
Política	22
Norma	114
Instrução de	
Trabalho	40
Manual	4
Regulamento	14
TOTAL	194

2. A identificação da quantidade de instrumentos contratuais e minutas de instrumentos contratuais que poderão exigir análise quanto à necessidade ou não de revisão à luz da LGPD depende da execução de outras atividades







previstas para a Fase 1 (Diagnóstico do ambiente da Finep), em especial a atividade de 'identificação dos processos de negócio da Finep que envolvem operações de tratamento de dados pessoais'.

A identificação dos processos a serem impactados permitirá conhecer os instrumentos contratuais e minutas de instrumentos contratuais relacionados e que poderão exigir avaliação a fim de identificar a necessidade ou não de revisão à luz da LGPD.

Como informação adicional sugerimos a leitura do ANEXO I-D - AMBIENTE DA FINEP (do TR).

- 3. A interpretação dada pela interessada é viável. Caberá à contratada avaliar tal possibilidade no momento da execução das fases especificadas no TR.
- 4. Sobre a situação de pandemia, frisamos que a Finep leva em consideração as recomendações dos órgãos competentes sobre a Pandemia do novo Corona vírus, portanto, tal contexto será sempre considerado.

Acrescente-se ainda, que em decorrência desse cenário, reuniões e palestras serão realizadas, ou nas dependências da Finep, ou de forma remota, conforme definido pela Finep.

- 5. Esse levantamento está contemplado no escopo da contratação, conforme dispostos nos seguintes itens do Edital:
- 4.1.2. ITEM 2: CONSULTORIA TÉCNICA
- 4.1.2.1. Fase 1: Diagnóstico do ambiente da Finep3

Serviços:[...]

- Realizar análise técnica para diagnóstico do ambiente da Finep contemplando: [...]
- * Identificação dos controladores, operadores e partes interessadas com que a Finep interage e das relações mantidas com eles com apoio da CONSULTORIA JURÍDICA;[...]

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas
Pregoeiro